

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do
Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal,
Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

PROJETO DE LEI

Condutores penalizados por infrações de trânsito em Mato Grosso poderão optar pela conversão do pagamento da multa em doação voluntária de sangue ou de medula óssea. O Projeto de Lei nº 2027/2025 é de autoria do deputado Fabio Tardin e já foi apresentado, seguindo agora para discussão na Assembleia Legislativa.

PROGRAMA ESTADUAL

A proposta tem alcance limitado e se aplica apenas às infrações de competência dos órgãos executivos estaduais de trânsito. Ficam excluídas as penalidades impostas por órgãos federais ou municipais, o que, segundo o deputado estadual, reforça a conformidade constitucional e administrativa do projeto.

ADESÃO

“A adesão ao programa é facultativa, sendo vedado qualquer tipo de constrangimento à realização da doação, com a preservação da autonomia individual e o respeito aos critérios técnicos de aptidão médica”, diz trecho do projeto. As doações poderão ser realizadas em unidades públicas ou conveniadas já existentes.

ARTIGO//

Reavaliação do BPC: por que ela acontece e o que o beneficiário precisa saber

A reavaliação do Benefício de Prestação Continuada, conhecido como BPC, tem sido motivo de preocupação para muitas famílias nos últimos meses, especialmente diante do aumento no número de convocações feitas pelo INSS. O BPC é um benefício assistencial previsto na Lei Orgânica da Assistência Social e garante um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência nem de tê-la provida por sua família. Por se tratar de um benefício assistencial e não contributivo, o BPC não gera décimo terceiro salário nem pensão por morte e depende da manutenção dos requisitos legais ao longo do tempo. É justamente por isso que a legislação autoriza o INSS a realizar reavaliações periódicas, com o objetivo de verificar se o beneficiário continua atendendo às condições que deram origem à concessão do benefício. A reavaliação pode ser solicitada pelo próprio INSS ou ocorrer a partir da atualização do Cadastro Único, do cruzamento de dados com outros órgãos públicos ou da

identificação de alguma alteração na renda familiar. No caso da pessoa com deficiência, a avaliação envolve tanto a análise socioeconômica quanto a perícia médica e social, que verificam se a condição de deficiência permanece e se ela ainda gera impedimentos de longo prazo capazes de limitar a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Já para o idoso, a reavaliação está relacionada principalmente à análise da renda familiar per capita, que deve permanecer dentro do limite estabelecido em lei, considerando os critérios atualizados e as decisões judiciais que flexibilizam essa análise em situações específicas. É importante destacar que o simples recebimento de outros auxílios por membros da família ou pequenas alterações na renda nem sempre significam a perda automática do benefício, sendo necessária uma avaliação individualizada de cada caso. Durante o processo de reavaliação, o beneficiário pode ser convocado para apresentar documentos, atualizar o Cadastro Único, comparecer a entrevistas sociais ou realizar nova perícia. Caso não atenda à convocação dentro do prazo estabelecido, o benefício pode ser suspenso temporariamente e, em algumas situações, cessado. Por isso, manter os dados atualizados e buscar orientação adequada é fundamental para evitar prejuízos. Ao final da reavaliação, três desfechos são possíveis: a

manutenção do benefício, quando fica comprovado que os requisitos continuam sendo atendidos; a suspensão, geralmente quando há necessidade de complementação de informações ou documentos; ou a cessação do BPC, quando o INSS entende que os critérios legais deixaram de existir. Mesmo nos casos de cessação, o beneficiário tem direito à defesa e pode apresentar recurso administrativo ou buscar a via judicial, especialmente quando a decisão não reflete a realidade social, econômica ou de saúde da família. Diante do aumento das reavaliações, é essencial que os beneficiários compreendam que esse procedimento faz parte da rotina administrativa do INSS, mas também saibam que possuem direitos e garantias durante todo o processo. A orientação de um profissional especializado em Direito Previdenciário pode fazer a diferença para assegurar que a análise seja justa, correta e alinhada à legislação e à jurisprudência atual, evitando a perda indevida de um benefício que, para muitas famílias, representa a principal fonte de subsistência.

Talissa Nunes é advogada especialista em Direito Previdenciário em Cuiabá



PREFEITURA DE CAMPO NOVO ABRE PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO

A Prefeitura de Campo Novo do Parecis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, anunciou a abertura de um Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para profissionais de níveis médio e superior. As contratações atenderão às demandas da rede municipal de ensino, conforme necessidade da administração.

De acordo com o edital, as oportunidades contemplam os cargos de Professor de Pedagogia, Arte, Educação Física, Letras/Inglês, Matemática, Geografia, História e Ciências Biológicas, além de Assistente Social, Psicólogo, Nutricionista, Agente Educacional Infantil e Técnico de Apoio Educacional.

Para participar, os candidatos devem comprovar a escolaridade exigida para o cargo pretendido e atender aos demais requisitos previstos no edital. A jornada de trabalho varia de 30 a 40 horas semanais, com remuneração mensal entre R\$4.331,90 e R\$6.268,16, conforme a função.

As inscrições estarão abertas a partir do dia 26 de janeiro até 5



de fevereiro, exclusivamente pelo site da Aigle Soluções. A taxa de inscrição varia de R\$ 75,00 a R\$ 90,00, com possibilidade de solicitação de isenção nos dias 26 e 27 de janeiro.

O processo seletivo contará com prova objetiva para todos os cargos, prevista para o dia 15 de fevereiro. Para os cargos de nível superior, também haverá prova de títulos. O conteúdo programático inclui questões de língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

Inscrições pelo link <https://aigle.selecao.net.br/informacoes/9/> **(Plantão CNP)**